
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE
Nº002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito no CPF sob o 336.****.****-34, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATDO(A): FARIAS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

Representante Legal, p/Contratada.

SEGUNDO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE
Nº002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito no CPF sob o 336.***.***-34, domiciliado no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATDO(A): FARIAS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 03 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –
Prefeito Municipal – Contratante e

Representante Legal, p/Contratada.

TERCEIRO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE
Nº002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito no CPF sob o 336.***.***-34, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATDO(A): FARIAS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em

referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –

Prefeito Municipal – Contratante e

Representante Legal, p/Contratada.

QUARTO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato celebrado entre as partes e oriundo da Licitação – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, em virtude dos reajustes dos preços em face do deságio inflacionário, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, bem como conforme justificativas exaradas no respectivo processo. DO VALOR ALTERADO: Fica concedido o acréscimo no valor de R\$ 7.862,40 (Sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), passando o Contrato a importar no valor global de R\$ 78.062,40 (Setenta e oito mil sessenta e dois reais e quarenta centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato celebrado permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, 31 de março de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e Igor Farias da Fonseca/Titular/Pela Contratada.

QUINTO TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito no CPF sob o 336.***.***-34, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN. CONTRATADO(A): FARIAS E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2020, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Inexigibilidade Nº 002/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –

Prefeito Municipal – Contratante e

Representante Legal, p/Contratada.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delimitada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da

lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o Ato Administrativo relativo ao Contrato nº 004/2020, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Santa Cruz/RN, em 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:211D7A2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2024. Edição 3427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1082/2024 – GAB

Portaria nº. 1082/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Conceder **02 (duas diárias), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS**, matrícula: **41602-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 03 e 04 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:34218DD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2024. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1080/2024 – GAB

Portaria nº. 1080/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **02 (duas diárias), no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, matrícula: **0041157-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 03 e 04 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 03 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:DD9295DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2024. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>